



MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO IV
	Proposta: 24464109000117001	

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS				
2 - CNPJ 24.464.109/0001-48	3 - EXERCÍCIO 2017	4 - UF AL	5 - Nº do Processo 25000.077313/2017-33	
6 - DDD 82	7 - FONE 32141004	8 - FAX 32141006	9 - E-MAIL gr@reitoria.ufal.br	
10 - NOME DO BANCO CONVENIADO	11 - BANCO CONVENIADO	12 - AGÊNCIA	13 - PRAÇA DE PAGAMENTO	14 - UF
15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. Programa(X) 2. Emenda ()		16 - EMENDA N. °		

17 - PROGRAMA
2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

18 - DESCRIÇÃO DO OBJETO
FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória 621/2013 e Portaria Interministerial 1.369/2013 e regulamentado pela Lei nº 12.871 de 2013. O Projeto foi criado para garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos municípios que concentram 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza. O programa estabelece o provimento de profissionais de saúde em áreas remotas e de maior vulnerabilidade. No Projeto também estão previstas ações de aperfeiçoamento para os profissionais participantes, com a oferta de curso de especialização e outras oportunidades educacionais, que serão destinadas preferencialmente aos profissionais selecionados pelas políticas de provimento e fixação de profissionais, que tenham sido contratados pelos municípios ou selecionados como trabalhadores-estudantes bolsistas do Ministério da Saúde (Lei 11.129/2005 e Portaria 754/2012 do Ministério da Saúde). Esses cursos estarão a cargo do UNA-SUS - Sistema Universidade Aberta do SUS, instituído pelo Decreto 7.385/2010 com a finalidade de atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do desenvolvimento da modalidade de educação à distância na área da saúde. Devido ao caráter de urgência a UFAL, integrante da Rede UNA-SUS, executará este projeto nos termos do Art. 14 da Lei 12.871 e do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. As atividades educacionais dos cursos permitirão que os profissionais participantes dos programas de provimento e fixação de profissionais de saúde para o SUS possam vir a desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que forem necessárias para o bom desempenho das suas funções, contribuindo, assim, para a garantia de qualidade da atenção a saúde prestada à população.

20 - OBJETIVOS/RESULTADOS

(1) Produzir recursos educacionais destinados a cursos para a atenção básica, de acordo com as diretrizes e padrões técnicos do Sistema UNA-SUS. Os recursos educacionais e softwares produzidos serão publicados pela conveniente e cedidos ao Ministério da Saúde e Sistema Universidade Aberta do SUS; (2) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial mediante integração ensino-serviço; (3) Oferecer 210 vagas de especialização para a atenção básica, no formato a distância, com carga horária equivalente de no mínimo 360 h; (4) Capacitar tutores para educação em saúde visando sua participação nas demais ações propostas.

21 - ACOMPANHAMENTO

O conveniente manterá atualizado, mensalmente, com informações sobre a execução dos objetos deste plano de trabalho o Sistema de Monitoramento online da SE/UNA-SUS, no sítio: <http://www.unasus.gov.br>. O ambiente virtual de aprendizagem estará aberto à visitação pela equipe da SE/UNA-SUS e da SGTES, por meio da autenticação federativa da UNA-SUS. O material didático e os softwares produzidos serão publicados em repositório de acesso aberto na Internet mantido no sítio da instituição conveniente, em endereço eletrônico que será informado no Sistema de Monitoramento da UNA-SUS, devendo ser licenciado e depositado no Acervo UNA-SUS após o início de cada etapa ou módulo do curso em que será utilizado. Os cursos serão cadastrados pelo coordenador do projeto, representando a conveniente, na Plataforma Arouca com detalhes completos sobre o curso, os módulos que o compõem e cada oferta dos mesmos. Mensalmente serão enviadas eletronicamente listas de ingressantes e situação do aluno.

22 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, segundo o último Censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

[Handwritten initials and signature]

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO Proposta: 24464109000117001	ANEXO IV
----------------------------	--	-----------------

23 - AUTENTICAÇÃO

21.07.17
Data

[Handwritten signature: Maria Valéria Costa Correia]
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Pela Entidade Receptora

[Handwritten signature: Antonio Carlos Figueiredo Nardi]
ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora



CABINETE DA REITORIA - UFAL
 Folha nº
 ASS.
 Rubrica

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, EVENTO E PESQUISA

Proposta: 24464109000117001

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS					
2 - CNPJ 24.464.109/0001-48		3 - Exercício 2017		4 - UF AL	
5 - Nº do Processo 25000.077313/2017-33		6 - DDD 82		7 - Fone 32141004	
8 - Fax 32141006		9 - E-mail gr@reitoria.ufal.br		10 - Nome do Banco Conveniado	
11 - Nº do Banco Conveniado		12 - Agência		13 - Praça de Pagamento	
14 - UF AL		15 - Recurso Orçamentário 1. Programa <input checked="" type="checkbox"/> 2. Emenda <input type="checkbox"/>		16 - Emenda N.º	
17 - Programa 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
18 - Descrição do Objeto Projeto de ensino, pesquisa e extensão em apoio ao Programa Mais Médicos para o Brasil e Universidade Aberta do SUS					
19 - Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto Célia Alves Rozendo					
20 - Justificativa O Projeto Mais Médicos para o Brasil foi criado para garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos municípios que concentram 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza. O programa estabelece o provimento de profissionais de saúde em áreas remotas e de maior vulnerabilidade. No Projeto estão previstas ações educacionais para os profissionais participantes com a oferta de curso de especialização, que será destinado preferencialmente aos profissionais selecionados pelas políticas de provimento e fixação de profissionais, que tenham sido contratados pelos municípios ou selecionados como trabalhadores-estudantes bolsistas do Ministério da Saúde. Esses cursos estarão a cargo do UNA-SUS. Devido ao caráter de urgência a UFAL, integrante da Rede UNA-SUS, executará este projeto nos termos do Art. 14 da Lei 12.871 e do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1.993.					
21 - Objetivos Gerais e Específicos (1) Produzir recursos educacionais destinados a cursos para a atenção básica, de acordo com as diretrizes e padrões técnicos do Sistema UNA-SUS. Os recursos educacionais e softwares produzidos serão publicados pela conveniente e cedidos ao Ministério da Saúde e Sistema Universidade Aberta do SUS; (2) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial mediante integração ensino-serviço; (3) Oferecer 210 vagas de especialização para a atenção básica, no formato a distância, com carga horária equivalente de no mínimo 360 h; (4) Capacitar tutores para educação em saúde visando sua participação nas demais ações propostas.					
22 - Público Alvo Profissionais da atenção básica, preferencialmente participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde, mediante orientação da Coordenação da UNA-SUS. - 210					
23 - Nº de Vagas 210					
24 - Instituições Envolvidas Instituições integrantes do Sistema UNA-SUS.					
25 - Localização O curso será ofertado em todo o território nacional, mediante orientação da Coordenação da UNA-SUS.					
26 - Metas Físicas 210 vagas ofertadas					
27 - Orçamento Detalhado Serviço de terceiros pessoa jurídica: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)					



MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO IV-A INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA

Proposta: 24464109000117001

28 – Metodologia/Estratégias Operacionais

Desenvolvimento do curso: 1) Elaboração de projeto pedagógico e aprovação pelos órgãos competentes da Universidade; 2) Produção de material instrucional, multimídia interativo e validação de acordo com as diretrizes da UNA-SUS; 3) Publicação do material em repositório de acesso aberto e depósito no Acervo UNA-SUS; 4) Desenvolvimento e publicação de softwares livres para atividades educacionais. Implantação do curso: 1) Cadastro do curso na Plataforma Arouca; 2) Publicação do material em ambiente virtual de aprendizagem compatível com as seguintes tecnologias e padrões: SAML 2.0 e HTML 5; 3) Seleção e Capacitação dos tutores; 4) Seleção dos candidatos; 5) Oferta do curso.

29 – Carga Horária

360

30 – Tempo de Execução do Projeto

36

31 – Resultados Esperados

1. Aumento da capacidade de oferta de cursos a distância para trabalhadores do SUS; 2. Publicação no Acervo UNA-SUS dos cursos previstos, tanto em sua versão completa como versões desagregadas em módulos, objetos de aprendizagem e artefatos como texto, vídeo, material interativo e outros; 3. Ampliação das competências dos trabalhadores de saúde beneficiados; 4. Taxa de evasão máxima de 20%, não sendo considerado evasão os casos em que o aluno desistir do curso por ter sido aprovado em concurso ou seleção pública na área da saúde ou ainda, para se matricular em outro curso de pós-graduação na área da saúde.

32 – Condições de Inscrição

Local: Maceió, Alagoas	Documentação Exigida: Diploma de Graduação na área da saúde	Requisitos Mínimos: Profissional de nível superior, prioritariamente que estejam participando dos programas de provimento.
---------------------------	--	---

33 – Condições de Seleção

Profissionais da atenção básica, preferencialmente participantes de estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

34 – Acompanhamento

O desenvolvimento de cada aluno no curso será acompanhado pelos tutores à distância e pela coordenação do curso, através de seu portfólio, de suas interações na plataforma multifuncional da instituição e pelas avaliações presenciais obrigatórias.

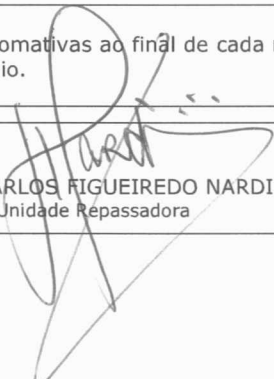
35 – Formas de Avaliação

Os alunos terão acesso a avaliações formativas automatizadas a todo tempo e avaliações somativas ao final de cada módulo. Serão avaliados por meio das interações com orientadores, tutores e através do seu portfólio.

36 - Autenticação

21/07/17
Data


MARIA VALÉRIA COSTA CORRÊA
Pela Unidade Receptora


ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Unidade Repassadora

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO V

Proposta: 24464109000117001

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	02- Ação 214U- IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO - NACIONAL	03- PROCESSO N. 25000.077313/2017-33
---	--	---

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO	07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	PRODUIZIR RECURSOS EDUCACIONAIS, DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, OFERECER 210 VAGAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA E CAPACITAR TUTORES PARA EDUCAÇÃO EM SAÚDE.	PERCENTUAL	100	07/2017	07/2020

PLANO DE APLICAÇÃO

9- NATUREZA DA DESPESA	10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE	13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
------------------------	-------------------	----------------	----------------	---

Corrente

33.90.39	SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			420.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA			420.000,00

Capital

	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA			0,00
--	----------------------------------	--	--	------

14 - **TOTALS** dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.

				420.000,00
--	--	--	--	------------

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS

Total de Bens e Serviços Mensuráveis	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
0,00	TOTAL

15-AUTENTICAÇÃO

DATA

MARIA VALERIA COSTA CORRÊIA
Pela Entidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

GABINETE DA VICE-RETORIA - UFAL
Folha nº
Ass: *[assinatura]*



MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO VI

Proposta: 24464109000117001

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

2 - Ação
214U - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO - NACIONAL

3 - Processo Nº
25000.077313/2017-33

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2017	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		42.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
2018	01	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
		0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

420.000,00

PROponente (EM R\$ 1,00)

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2017	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)

0,00

12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)

420.000,00

13 - Autenticação do Proponente

Maria Valéria Costa Correia
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Pela Entidade Receptora

14 - Aprovação da Concedente

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

21.07/17
Data



GABINETE DA REITORIA - UFMG

Folha nº

Ass: *soa*

Fis.

Rubrica



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 23/2017

PROCESSO: 25000.077313/2017-33

EXERCÍCIO: 2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- **CNPJ:** 00.530.493/0001-71
- **ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- **UG/GESTÃO REPASSADORA:** 257001/00001

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS/AL

- **CNPJ:** 24.464.109/0001-48
- **ENDEREÇO:** LOURIVAL MELO MOTASNCAMPUS A.C. SIMOES
- **UG/GESTÃO RECEBEDORA:** 153037/15222

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo, RG n. 7.887.409 SSP/SP, CPF n. 061.827.348-41, nomeado pelo Decreto de 23 de Maio de 2016, publicado no DOU de 24 de Maio de 2016.

Pelo(a) (ENTIDADE): MARIA VALERIA COSTA CORREIA, REITORA, RG nº 2002001226279 - SSP/AL, CPF nº 284.480.734-87, nomeado(a) pelo(a) DECRETO de 12/01/2016, publicado no DOU de 13/01/2016.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.408/2016, 13.414/2017 e Lei Complementar n. 101/2000.

Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO - NACIONAL para o(a) FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória 621/2013 e Portaria Interministerial 1.369/2013 e regulamentado pela Lei nº 12.871 de 2013. O Projeto foi criado para garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade nos municípios que concentram 20% ou mais da população vivendo em extrema pobreza. O programa estabelece o provimento de profissionais de saúde em áreas remotas e de maior vulnerabilidade. No Projeto também estão previstas ações de aperfeiçoamento para os profissionais participantes, com a oferta de curso de especialização e outras



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE



oportunidades educacionais, que serão destinadas preferencialmente aos profissionais selecionados pelas políticas de provimento e fixação de profissionais, que tenham sido contratados pelos municípios ou selecionados como trabalhadores-estudantes bolsistas do Ministério da Saúde (Lei 11.129/2005 e Portaria 754/2012 do Ministério da Saúde). Esses cursos estarão a cargo do UNA-SUS - Sistema Universidade Aberta do SUS, instituído pelo Decreto 7.385/2010 com a finalidade de atender às necessidades de capacitação e educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do desenvolvimento da modalidade de educação à distância na área da saúde. Devido ao caráter de urgência a UFAL, integrante da Rede UNA-SUS, executará este projeto nos termos do Art. 14 da Lei 12.871 e do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. As atividades educacionais dos cursos permitirão que os profissionais participantes dos programas de provimento e fixação de profissionais de saúde para o SUS possam vir a desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que forem necessárias para o bom desempenho das suas funções, contribuindo, assim, para a garantia de qualidade da atenção a saúde prestada à população.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Obs: Consoante disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício, R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), e R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), no(s) exercício(s) subsequente(s) em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86, a ser repassado ao(à) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS na forma do Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.301.2015.214U.0001	33.90.39	6153000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 1080 (um mil e



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**



oitenta) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geal de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, 29 de julho de 2017.


ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Executivo


MARIA VALERIA COSTA CORREIA
REITORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 86, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.04109/2017-02, resolve:

Designar **CÉLIA ALVEZ ROZENDO**, matrícula SIAPE nº 1120998, e **ROSANA QUINTELLA BRANDÃO VILELA**, matrícula SIAPE nº 1120653, Professoras do Magistério Superior, para exercerem a coordenação e vice-coordenação, respectivamente, do Termo de Execução Descentralizada (TED), aprovado para o Projeto Mais Médicos para o Brasil, a ser desenvolvido nos exercícios 2017 a 2020 com recurso proveniente do Ministério da Saúde.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 20
EM 30/01/18